

**Principais premissas do novo modelo de concessão do transporte coletivo de Belém - 6 anos, com possibilidade de renovação por igual período.**

***(2017/2018)***

**Aspectos Funcionais**

- Integração de alguns serviços com bilhete único
- Implantação plena dos serviços BRT:
  - **Transição gradual:** novo contrato inicia com a rede de linhas atual, e com prazo de dois anos para implantação plena da rede de serviços otimizada (incluindo BRT)
    - Edital apresenta dois projetos básicos: rede atual/inicial e rede plena/BRT
  - A rede de linhas otimizada, terá no mínimo a rede de cobertura atual.
    - Eliminação ou fusão de linhas excessivamente sobrepostas, com redução de quilometragem total
- Criação de serviços locais (linhas de bairro), com frequência alta, com função de alimentação do BRT e deslocamentos intrabairro, com o complementar.
- Incorporação da manutenção de terminais e estações como parte do objeto da licitação (responsabilidade do concessionário).
- Implantação gradativa de frota de veículos equipados com ar condicionado, com no mínimo 20% nos 02 primeiros anos e 5% nos demais.

**Modelo de Gestão**

- Adoção intensa de ITS (tecnologias de monitoramento eletrônico operacional e financeiro)
  - Implantação de serviços de gerenciamento operacional especializados (CCO) pelos operadores e (CSO) pelo Órgão Gestor.
  - Implantação de serviços de gerenciamento financeiro especializados (comercialização de créditos, bilhetagem e *clearing*), .
  - Implantação de sistemas de informação ao usuário
- Implantação de indicadores contratuais modernos de Avaliação de Desempenho, com cláusulas de incentivo e penalização, vinculadas ao monitoramento eletrônico;
- Estabelecimento de cláusulas específicas de alocação de riscos contratuais;
- Compartilhamento parcial de risco de demanda;
- Estabelecimento contratual de diretrizes para evolução futura permanente dos serviços;

### **Modelo de Remuneração**

- Separação formal entre Tarifa Pública e Tarifa de Remuneração (conforme Lei 12.587/2012)
- Adoção de remunerações diferentes para diferentes modalidades de serviço (alimentador, convencional, BRT, semi-urbano, complementar, etc...), balanceando a atratividade de diferentes serviços e lotes. Diferente da tarifa pública (bilhete único).
- Formalização da possibilidade de receitas extraordinárias, como cláusula de incentivo operacional;
- Separação entre Reajuste Tarifário e Revisão Tarifária.

### **Modelo de Delegação**

- Licitação em 02 (dois) lotes (BRT alocado a apenas um deles)
- Concessão de 6 anos, renovável por igual período ( Lei Orgânica Vigente)
- Remunerações distintas por contrato (tipo de serviço), em função de IPK específico, permitindo correções individuais.